

# Tax News

## Novo Projeto de Lei Apresentado ao Congresso – Imposto de Renda sobre Dividendos

Em 18 de março, o Poder Executivo enviou ao Congresso um Projeto de Lei nº 1.087/2025 (PL 1.087). Esse projeto tem como foco principal os contribuintes pessoas físicas residentes no Brasil, abordando a tributação sobre dividendos pagos a pessoas físicas e a tributação de pessoas de alta renda.

No entanto, o PL 1.87 também propõe a **instituição de imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 10% sobre dividendos pagos a investidores estrangeiros**. Para mitigar parcialmente esse imposto, o projeto prevê um **mecanismo de crédito** para investidores estrangeiros, sob certas condições.

### Mecanismo de Crédito para Investidores Estrangeiros

O crédito será concedido quando a alíquota efetiva de imposto da entidade brasileira (ETR) somada a 10 pontos percentuais superar a alíquota nominal do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (IRPJ/CSLL).

A alíquota nominal do IRPJ/CSLL no Brasil é **geralmente 34%**, embora instituições financeiras (conforme definidas na legislação) estejam sujeitas a 40% ou 45%.

### Considerações Iniciais

**Processo Legislativo:** O projeto de lei ainda será analisado pelo Congresso e poderá sofrer alterações significativas.

**Regulamentação Detalhada:** Caso aprovado, a Receita Federal do Brasil (RFB) emitirá normas detalhadas para esclarecer sua aplicação.

**Entrada em Vigor:** O novo IRRF sobre dividendos entrará em vigor em 2026, se aprovado.

**Tratados Tributários:** As disposições dos tratados para evitar a dupla tributação (DTAs) devem ser analisadas com atenção, considerando questões como *treaty shopping*, beneficiário efetivo e teste do propósito principal (*Principal Purpose Test - PPT*).

- O Brasil não aderiu à MLI (Convenção Multilateral), portanto, as disposições específicas dos tratados continuam sendo relevantes.

**Impacto no Pilar 2 – QDMTT:** O Brasil recentemente introduziu regras sobre o *Qualified Domestic Minimum Top-up Tax* (QDMTT), alinhadas ao Pilar 2 da OCDE. O novo IRRF impactará o cálculo geral do Pilar 2 no Brasil.

**Preços de Transferência:** O Brasil recentemente reformulou suas regras de preços de transferência (TP) para alinhá-las às diretrizes da OCDE.

- A introdução desse IRRF e do mecanismo de crédito deve ser considerada na política de TP, garantindo uma distribuição adequada dos lucros entre o Brasil e outras jurisdições dentro do mesmo grupo econômico.

**Goodwill– M&A:** Como *goodwill* frequentemente surge em operações de M&A no Brasil e tende a reduzir significativamente a ETR da entidade brasileira, o mecanismo de crédito pode não ser acionado. Assim, o IRRF de 10% pode impactar diretamente a carga tributária total no Brasil.

**FIP, FII, FIDC e Outros Fundos de Investimento:** Investimentos realizados no Brasil por meio desses fundos específicos não serão afetados por este novo projeto de lei.

**Juros sobre Capital Próprio (JCP):** O JCP não é afetado por este projeto de lei. Dessa forma, a comparação entre JCP e dividendos convencionais se torna ainda mais relevante.

### Como a KPMG Pode Ajudar

A equipe de **Tax da KPMG Brasil** pode auxiliar sua empresa em:

**Avaliar** o impacto desse novo regime tributário sobre suas operações no Brasil.

**Modelar** os efeitos fiscais sobre *valuations* e decisões de estruturação.

**Aprimorar** estratégias de conformidade e otimização tributária.

Acesse outros conteúdos de TAX:

[Confira aqui >](#)

Receba os conteúdos em primeira mão:

[Cadastre-se >](#)

#### Ericson Amaral

Sócio e Líder das áreas de International Tax e M&A da KPMG no Brasil  
[eamaral@kpmg.com.br](mailto:eamaral@kpmg.com.br)

#### Roberto Haddad

Sócio  
[roberthaddad@kpmg.com.br](mailto:roberthaddad@kpmg.com.br)

#### Carla Cardozo

Sócia diretora  
[ccardozo@kpmg.com.br](mailto:ccardozo@kpmg.com.br)

#### Roberto Salles

Sócio  
[robertosalles@kpmg.com.br](mailto:robertosalles@kpmg.com.br)

#### Julio Cepeda

Sócio  
[jcepeda@kpmg.com.br](mailto:jcepeda@kpmg.com.br)

#### Guilherme Gonçalves

Sócio diretor  
[guilhermegoncalves@kpmg.com.br](mailto:guilhermegoncalves@kpmg.com.br)

#### Carlos Toro

Sócio  
[ctoro@kpmg.com.br](mailto:ctoro@kpmg.com.br)

#### Juliana Sallouti

Sócia diretora  
[jsallouti@kpmg.com.br](mailto:jsallouti@kpmg.com.br)